



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Caratinga, com sede à Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Agente de Contratação, faz saber a todos os interessados a edição do presente **ADENDO AO EDITAL**, conforme as disposições seguintes:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO MÉDICO, NOVA, ZERO QUILOMETRO, CONSTITUÍDA POR VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO DE TETO ELEVADO, TRANSFORMADO, ADAPTADO, MOBILIADO E EQUIPADO COMO CONSULTÓRIO MÉDICO ITINERANTE, EMPLACADA E LICENCIADA EM NOME DO MUNICÍPIO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1. - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL E DOS ANEXOS

1.1. Considerando a análise da impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA. e a necessidade de harmonizar disposições dos documentos do procedimento, ficam retificados os trechos abaixo, permanecendo inalteradas as exigências não expressamente modificadas neste Adendo.

1.2. Do veículo novo, zero quilômetro, e do registro/licenciamento — item 3.5 do Estudo Técnico Preliminar e item 9.4 do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

No item 3.5 do ETP: A participação não deverá ser restrita a fabricantes ou concessionárias, admitindo-se revendedores e empresas especializadas em transformação veicular, desde que assegurado o fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome do Município e preservação da garantia do fabricante. No item 9.4 do TR, o mesmo teor consta com a abertura “A participação não será restrita”.

LEIA-SE:

A participação não será restrita a fabricantes ou concessionárias, admitindo-se revendedoras, distribuidoras e empresas especializadas em transformação veicular, desde que assegurado o fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior, e a preservação da garantia do fabricante. Será admitido registro ou licenciamento anterior em nome de revendedora ou distribuidora exclusivamente para fins comerciais, desde que comprovada a condição de veículo novo e entregue o bem, sem ônus adicional, emplacado e licenciado em nome do Município de Caratinga.

A redação acima substitui, no item 3.5 do ETP e no item 9.4 do TR, a exigência de primeiro emplacamento em nome do Município, sem afastar as demais condições técnicas e documentais previstas no edital.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1.3. Da obrigação de fornecimento e emplacamento — item 6.21 do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ: Fornecer veículo-base novo, zero quilômetro, sem registro ou licenciamento anterior em nome de terceiros, com primeiro emplacamento em nome do Município de Caratinga;	LEIA-SE: Fornecer veículo-base novo, zero quilômetro, sem utilização anterior que descaracterize essa condição, admitido registro ou licenciamento anterior em nome de revendedora ou distribuidora para fins de comercialização, desde que comprovadas a condição de novo e a regularidade documental. A unidade deverá ser entregue emplacada e licenciada em nome do Município de Caratinga, com as alterações decorrentes da transformação devidamente regularizadas e sem ônus adicional para a Administração;
--	---

1.4. Da subcontratação parcial — cláusula 4.1 da minuta do Contrato Administrativo (Anexo VI):

ONDE SE LÊ: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.	LEIA-SE: Será admitida subcontratação parcial da transformação, do mobiliário, das instalações e da comunicação visual, mediante autorização prévia da Administração e comprovação da capacidade técnica da subcontratada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A contratada permanece integralmente responsável pela execução, vedada a subcontratação total.
--	---

Esta alteração harmoniza a minuta contratual com o item 4.1 do Termo de Referência, cujo regime de subcontratação parcial permanece mantido.

1.5. Da data-base do reajustamento — cláusula 6.1 da minuta do Contrato Administrativo (Anexo VI):

ONDE SE LÊ: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data prevista para apresentação da proposta.	LEIA-SE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme item 11.1 do Termo de Referência e arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
--	---

1.6. Do esclarecimento sobre a documentação contábil:

Empresas constituídas em 2025 poderão apresentar as demonstrações contábeis legalmente exigíveis do exercício encerrado de 2025, juntamente com balanço de abertura complementar, se disponível. Não serão exigidos demonstrativos de exercícios anteriores à constituição da empresa. Permanecem aplicáveis os índices ou a alternativa patrimonial dos itens 7.6.2 e 7.6.2.3 do edital, conforme arts. 65, § 1º, e 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

2. - DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão das alterações que impactam a participação e a formulação das propostas, fica adiada a sessão de 20/10/2026, com reabertura do prazo legal mínimo para aquisição de bens, conforme art. 55, inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h59min do dia 03/11/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: imediatamente após a classificação das propostas de preços.

A nova data será divulgada nos meios oficiais e na plataforma BLL, observado o prazo legal de divulgação.

3. - DA RATIFICAÇÃO

O presente Adendo integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2026, ratificadas as demais cláusulas, condições e anexos que não conflitem com as retificações acima.

Caratinga/MG, 15 de outubro de 2026.

VALDENICE GOMES DE
SOUZA
MATIAS:10717665623

Assinado de forma digital por
VALDENICE GOMES DE SOUZA
MATIAS:10717665623
Dados: 2026.10.15 17:34:45 -03'00'

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação